



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1052/94.

### CRIA O CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, dentro do quadro geral dos servidores do Município, o seguinte cargo comissionado:

Cargo: Diretor Escolar  
Classe: CO.DESC  
Nível: único  
Quantidade: 1 (um)  
Vencimento: CR\$ 106.384,09

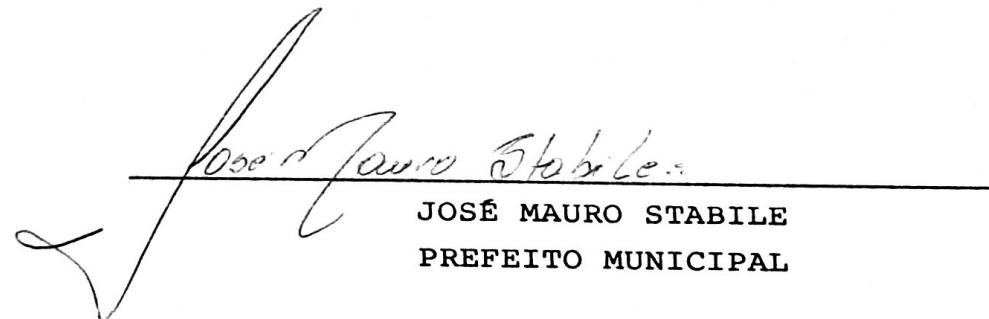
Parágrafo único - O cargo de Diretor Escolar será provido por meio de eleição direta e secreta, na forma estabelecida no inciso VII, do art. 155, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 9 de março de 1994

  
JOSE MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL



buscando a amaréla  
**INDIANÓPOLIS**  
Adm.: 1993 a 1996  
PREFEITURA MUNICIPAL